

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

FATO RELEVANTE

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 27 de novembro e 19 de dezembro de 2023 e em 26 de fevereiro de 2024, vem informar seus acionistas e o mercado em geral que, nesta data, os credores titulares da maioria dos créditos quirografários (“Credores Quirografários”) detidos contra a Companhia e suas subsidiárias JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial e ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Grupo Americanas”), aderiram por meio da assinatura de termo de adesão, às deliberações sobre o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Americanas, homologado pelo Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2024 (“Deliberações” e “PRJ”, respectivamente). As Deliberações foram apresentadas pelo Grupo Americanas e aprovadas pelos Credores Quirografários (“Credores Aderentes”), na forma da Cláusula 10.1.1 do PRJ, no melhor interesse da Companhia e de seus *stakeholders* para melhor permitir a consecução dos objetivos e a implementação de termos e condições previstos no PRJ aplicáveis aos Credores Quirografários Opção II (conforme definido no PRJ).

As Deliberações produzem efeitos a partir da data das assinaturas pelo Grupo Americanas e pelos Credores Aderentes, vinculando o Grupo Americanas e seus Credores Concursais, bem como os seus respectivos sucessores e/ou cessionários a qualquer título, sem prejuízo da posterior homologação Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da RJ”).

As alterações promovidas pelas Deliberações visam, principalmente:

- (i) permitir a emissão de Debêntures Americanas Privadas (conforme definidas nas Deliberações) para reestruturação e pagamento de parcela do Saldo Créditos Quirografários Opção II – Pós Leilão Reverso (conforme definido no PRJ), as quais serão utilizadas pelos seus titulares para integralização das Debêntures Americanas Públicas (conforme definidas nas Deliberações) a serem futuramente emitidas, no prazo de até 90 (noventa) Dias Úteis, em razão de determinadas exigências legais aplicáveis à emissão de debêntures públicas que podem impactar o cronograma de emissão das Debêntures Americanas previstas no PRJ;
- (ii) em atendimento a uma preocupação dos Credores Quirografários Opção II, prever o bloqueio da compra e venda de Novas Ações Capitalização de Créditos não abrangidas pelo Acordo de Lock-Up Credores previsto na Cláusula 6.2.6.2 do PRJ, pelo prazo de 20 (vinte) dias contados da Data de Fechamento – Opção de Reestruturação II;
- (iii) estender de 12 para 24 meses o prazo para constituição da UPI HNT (conforme definida no PRJ), cujas ações serão outorgadas em alienação fiduciária para garantia do pagamento das Debêntures Americanas (conforme definido no PRJ), desde que,

- no mesmo prazo, não tenha havido a alienação da integralidade da UPI HNT ou da integralidade dos pontos comerciais das lojas HNT;
- (iv) substituir a garantia fidejussória das Debêntures Americanas (conforme definido no PRJ) prestadas pelas sociedades B2W e JSM por garantia sobre as ações da UPI Uni.Co., a ser constituída no contexto da emissão das Debêntures Americanas;
 - (v) permitir a segregação dos ativos integrantes dos Acervos HNT, Uni.Co, AME e Digital (conforme definidas no PRJ) em mais de uma UPI, a fim de estabelecer mecanismos mais flexíveis aos processos de alienação de ativos e maximizar o valor de venda de tais ativos para pagamento de credores;
 - (vi) permitir a alienação de ativos no curso normal dos negócios e de pontos comerciais das lojas HNT, inclusive sob a forma de UPI, com a destinação do produto da venda ao *Cash Sweep* para os fins e nos termos da Cláusula 7.3 do PRJ; e,
 - (vii) alterar o prazo e condições de pagamento dos créditos *intercompany*, a fim de, dentre outras medidas, subordiná-los ao pagamento, com transferência de recursos, a todos os demais Créditos Concursais.

A íntegra das Deliberações aprovadas ficará à disposição dos acionistas no site de Relações com Investidores da Americanas (<https://ri.americanas.io/>). A cópia das Deliberações aprovadas também estará disponível no Sistema Empresas.NET da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no website da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral atualizados acerca dos assuntos objeto do presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024.

Camille Loyo Faria

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME nº 00.776.574/0006-60
NIRE 3330029074-5

MATERIAL FACT

Americanas S.A. – Em Recuperação Judicial (“Americanas” or “Company”), in compliance with the provisions of art. 157, §4 of Law No. 6,404/76 and CVM Resolution No. 44, and in continuity with the Relevant Facts disclosed on November 27th and December 19th, 2023 and on February 26th, 2024, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the creditors holding the majority of unsecured credits (“Unsecured Creditors”) held against the Company and its subsidiaries JSM Global S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial, B2W Digital Lux S.Á.R.L. – Em Recuperação Judicial and ST Importações Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Americanas Group”), adhered, by signing a term of adherence, to the resolutions on the Judicial Recovery Plan of the Americanas Group, approved by the Court of the 4th Commercial Court of the State of Rio de Janeiro on February 26, 2024 (“Resolutions” and “PRJ”, respectively). The Resolutions were presented by the Americanas Group and approved by the Unsecured Creditors (“Adherent Creditors”), in accordance with Clause 10.1.1 of the PRJ, in the best interests of the Company and its stakeholders to better enable the achievement of objectives and the implementation of terms and conditions set out in the PRJ applicable to Unsecured Creditors Option II (as defined in the PRJ).

The Resolutions take effect from the date of signature by the Americanas Group and the Adhering Creditors, binding the Americanas Group and its Bankruptcy Creditors, as well as their respective successors and/or assignee in any capacity, without prejudice to subsequent approval by the Court of the 4th Commercial Court of the State of Rio de Janeiro (“RJ Court”).

The changes promoted by the Resolutions mainly aim to:

- (i) allow the issuance of Private Americanas Debentures (as defined in the Resolutions) for restructuring and payment of a portion of the Balance of Unsecured Credits Option II – Post Reverse Auction (as defined in the PRJ), which will be used by their holders to pay in the Public Americanas Debentures (as defined in the Resolutions) to be issued in the future, within a period of up to 90 (ninety) Business Days, due to certain legal requirements applicable to the issuance of public debentures that may impact the issuance schedule of Americanas Debentures provided for in the PRJ;
- (ii) in response to a concern from Option II Unsecured Creditors, provide for the blocking of the purchase and sale of New Credit Capitalization Shares not covered by the Creditor Lock-Up Agreement provided for in Clause 6.2.6.2 of the PRJ, for a period of 20 (twenty) days from the Closing Date – Restructuring Option II;
- (iii) extend from 12 to 24 months the period for establishing the UPI HNT (as defined in the PRJ), whose shares will be granted in fiduciary sale to guarantee the payment of the Americanas Debentures (as defined in the PRJ), provided that, within the same period, there has been no sale of the entirety of UPI HNT or the entirety of the HNT stores' commercial locations;
- (iv) replace the personal guarantee of Americanas Debentures (as defined in the PRJ)

- provided by the companies B2W and JSM with a guarantee on the shares of UPI Uni.Co., to be constituted in the context of the issue of Americanas Debentures;
- (v) allow the segregation of the assets comprising the HNT, Uni.Co, AME and Digital Assets (as defined in the PRJ) into more than one UPI, in order to establish more flexible mechanisms for asset disposal processes and maximize the sale value of such assets to pay creditors;
 - (vi) to allow the disposal of assets in the normal course of business and of commercial outlets of HNT stores, including in the form of UPI, with the proceeds of the sale being allocated to Cash Sweep for the purposes and under the terms of Clause 7.3 of the PRJ; and,
 - (vii) change the term and conditions of intercompany credits payment, in order to, among other measures, subordinate their payment, with transfer of resources, to all other Bankruptcy Credits.

The full text of the Resolutions approved will be available to shareholders at the Investor Relations website (<https://ri.americanas.io/>). A copy of the approved Resolutions will also be available on the CVM's Empresas.NET System (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) and on the website of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/).

The Company will keep its shareholders and the market in general updated on the matters covered by this Material Fact.

Rio de Janeiro, July 17, 2024.

Camille Loyo Faria
CFO and Investor Relations Officer